



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

---

**DECRETO Nº 34.851, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a homologação do Resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/FUNCERB/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE EM EXERCÍCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado, para todos os fins de direito, o resultado e classificação final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/FUNCERB/2026, constante no EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 004/2026, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante - MS.

**Art. 2º** A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 08 de abril de 2026.

**LEONARDO COSTA DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal em Exercício



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6023-01B7-8C84-150C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO COSTA DE ARRUDA (CPF 219.XXX.XXX-82) em 09/04/2026 10:35:39 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6023-01B7-8C84-150C>